

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso n.º 20286/2010**

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial (3H/dia), para recrutamento de vinte e quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso n.º 16352/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, homologada por despacho do dia 6 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Carla Sofia Rafael Martins — 16,15 Valores
- 2.º Fernanda de Fátima Rodrigues da Silva — 15,33 Valores
- 3.º Lídia Cardoso de Jesus Correia Machado — 15,19 Valores
- 4.º Maria Emília Alves — 15,04 Valores
- 5.º Maria Manuela de Oliveira Matias Martins — 14,95 Valores
- 6.º Maria Manuela Cardoso Gonçalves — 14,86 Valores
- 7.º Maria Licínia Ferreira Gonçalves Jordão — 14,68 Valores
- 8.º Zulmira Ascensão Simões Bicho — 14,26 Valores
- 9.º Dulce Ferreira Caleiras Matias — 14,23 Valores
- 10.º Maria Isilda Moita Da Cruz — 13,99 Valores
- 11.º Maria Isabel Caleiras Floro Missa — 13,66 Valores
- 12.º Ana Cristina da Silva Santos Almeida Fonseca — 13,53 Valores
- 13.º Marisa Marques da Silva Loreto — 13,39 Valores
- 14.º Idina Maria Torres Mendes Carvalho — 13,20 Valores
- 15.º Margarida Maria de Carvalho Alves Ferreira — 13,15 Valores
- 16.º Ernestina Maria Viais de Campos Paiva Costa — 12,93 Valores (a)
- 17.º Maria da Conceição da Silva Coimbra Simões — 12,93 Valores (a)
- 18.º Ana Patrícia Dias Duarte — 12,60 Valores (a)
- 19.º Maria de Fátima Santos Ramos António — 12,60 Valores (a)
- 20.º Maria da Piedade Raimundo Melo — 12,46 Valores
- 21.º Hélia Soraia Gonçalves Marques — 12,43 Valores
- 22.º Ana Maria Martins Macedo — 12,33 Valores
- 23.º Maria Teresa Martins Andrade Santos — 12,14 Valores
- 24.º Zita Maria Biscainho Nujo — 11,95 Valores
- 25.º Licínia Maria Rodrigues Lapo — 11,86 Valores
- 26.º Lília Catarina de Oliveira Roque Correia Dias — 11,40 Valores
- 27.º Maria Amélia Correia dos Santos Carvalho — 11,26 Valores
- 28.º Maria Eduarda Silvério Cabo Ferreira — 11,13 Valores
- 29.º Paula Cristina Alves Ferraz de Melo Tavares — 10,63 Valores
- 30.º Delminda Ferreira Miranda — 10,03 Valores

Candidatos excluídos:

- Ana Maria Albuquerque Santos Queirós (c)  
 Barbara Maria Vinhais Martins d'Alte (d)  
 Catia Isabel Gomes Pereira (c)  
 Edite Maria Brito Batista (d)  
 Eufémia Catarina Sousa Santos (c)  
 Fernanda Leal Ferreira (b)  
 Gina Maria Guiné Pereira Rodrigues (d)  
 Graça Maria Almeida Abrantes Diniz (c)  
 Inês Simões Moita (d)  
 Isabel Maria Mena Lopes Vilão (c)  
 Isaura Maria da Silva Santos Martins (d)  
 Isilda Gandarez Ferreira (c)  
 Joana Soraia Almeida Lopes (b)  
 Leonídio Sousa Ribeiro (d)  
 Maria Alice Bispo Carvalho da Cruz (d)  
 Maria do Céu Barreto Almeida Pimenta Andrade (d)  
 Maria Donzília Pires dos Santos Mendes (d)  
 Maria Fátima Santos Casimiro Gomes (b)  
 Maria Filomena Nogueira Rodrigues Pato (b)  
 Maria Isabel Cardoso Madeira de Almeida (d)  
 Marta Cristina de Jesus dos Santos Baptista (d)  
 Renata Oliveira Silva Dias de Almeida (d)  
 Sónia Marisa de Sá Costa (d)  
 Susana Margarida Fonseca Oliveira (d)

(a) Desempate determinado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR.

(b) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, prova de avaliação curricular.

(c) Por não ter comparecido à prova de Entrevista Profissional de Selecção.

(d) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, prova de entrevista profissional de selecção.

Município de Condeixa-a-Nova, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

303771841

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR****Aviso n.º 20287/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de Setembro de 2010, proferido nos termos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 73.º e do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actualizada, nomeei Sandra Maria Moreira Fernandes, para exercer funções de Adjunta no Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vice-Presidente, José Luís da Silva Oliveira, com efeitos a partir da data do referido despacho.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Setembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

303712768

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Declaração de rectificação n.º 2086/2010**

**Procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de um encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional**

No aviso n.º 18345/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, relativo ao procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um encarregado operacional, rectifica-se o n.º 10.2 do referido aviso, pelo que onde se lê «10.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 60 minutos» deve ler-se «10.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 120 minutos».

29 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
303748887

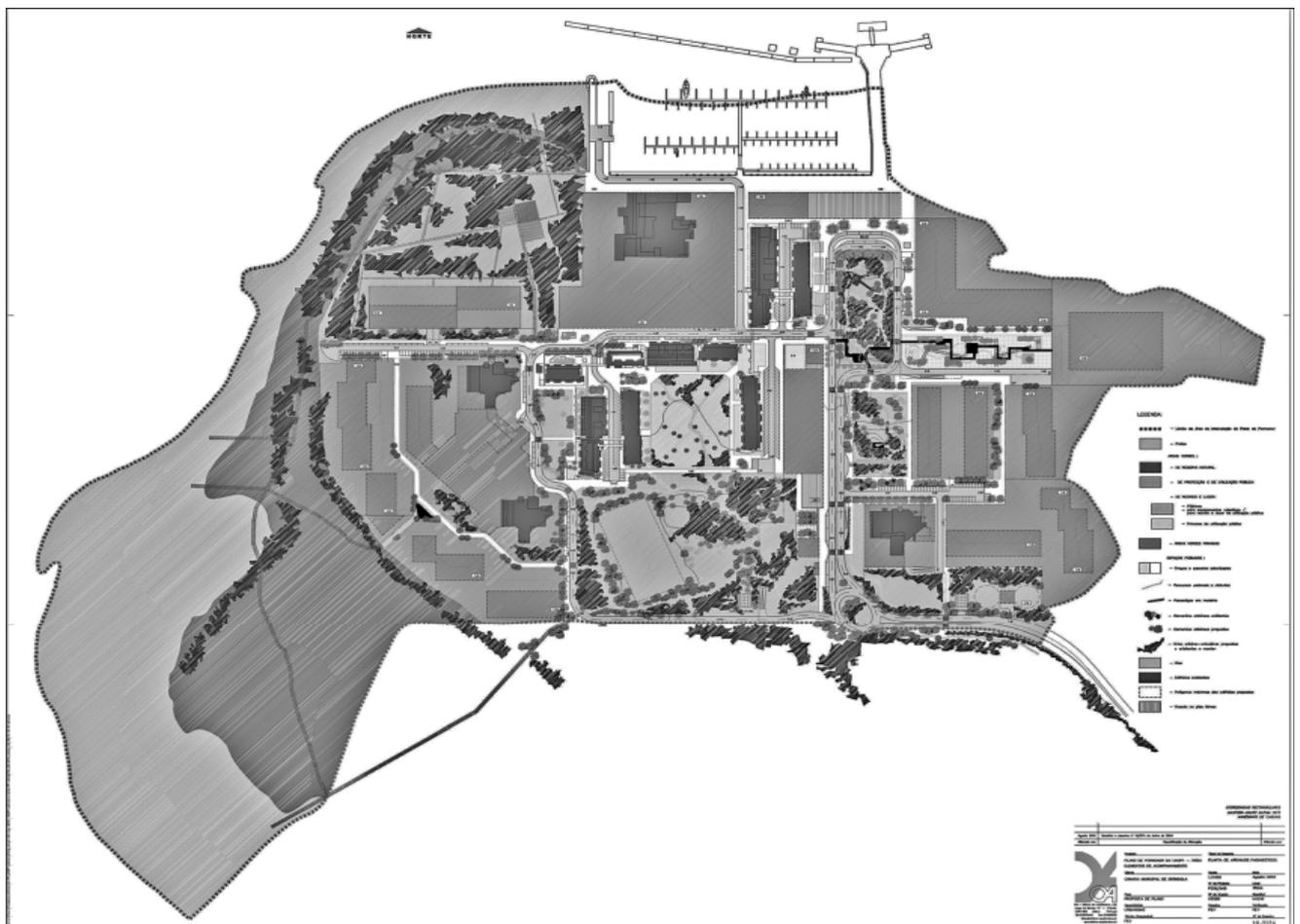
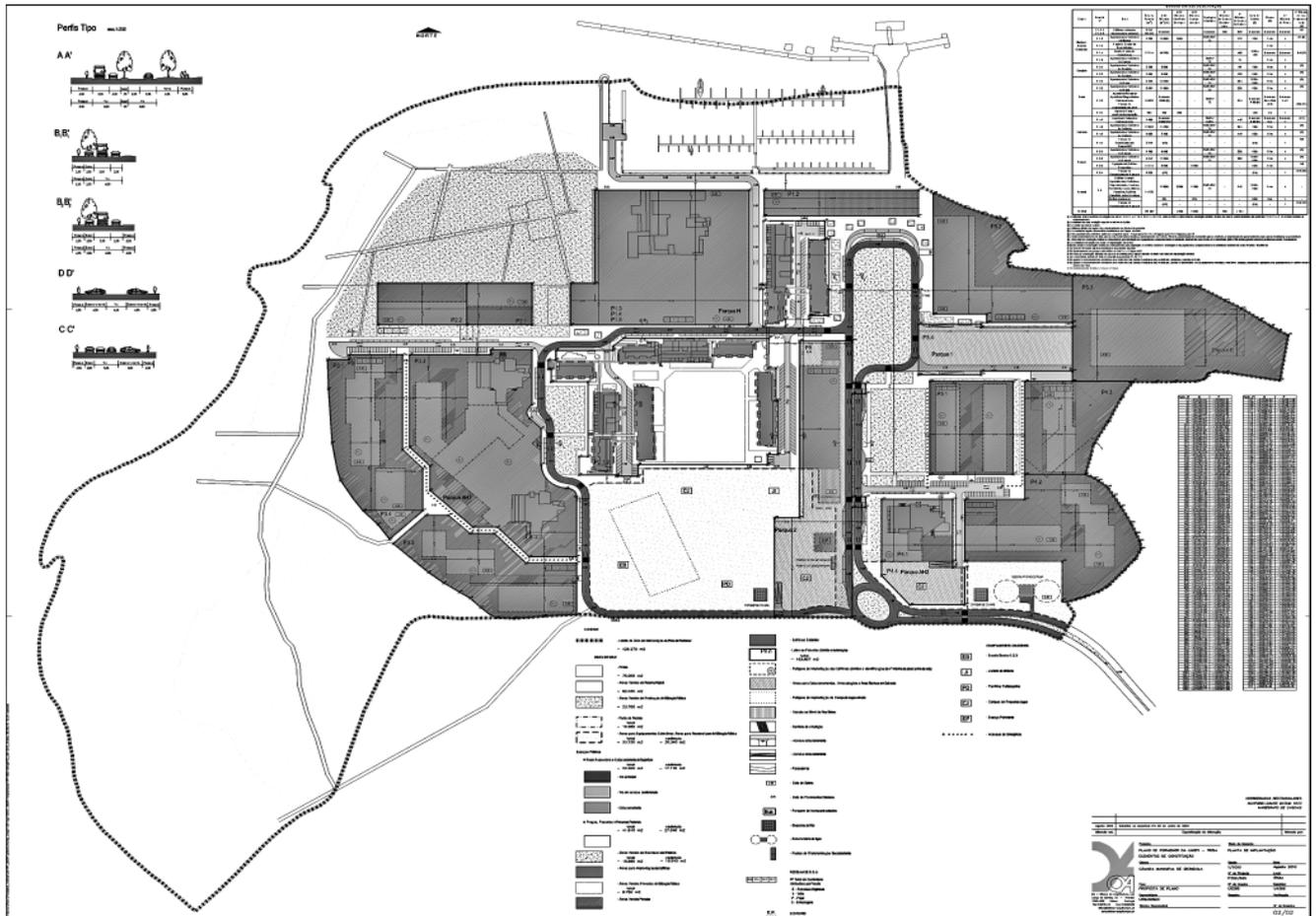
**Deliberação n.º 1839/2010**

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal reunida em 10 de Setembro de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal de Grândola, a proposta de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Tróia que foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2005, de 29 de Março.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Grândola, na sua 4.ª sessão ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a proposta de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Tróia, mediante a alteração da Planta de Implantação, da Planta de Implantação da Estrutura Verde e do Quadro Síntese de Ocupação.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, manda publicar em anexo as mencionadas plantas e o quadro síntese de ocupação sujeitos à alteração por adaptação.

4 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.



## Quadro síntese de ocupação

Zonas	Parcela Nº	Usos	Área da Parcela (m²)	ABC Máxima (m²) (1)	ABC Máxima Comércio Serviços	ABC Máxima Equipamentos	Tipologias Admitidas	Nº Máximo de Camas Residenciais	Nº Máximo de Camas Turísticas	Cota de Soleira (2)	Cércea (3)	Nº Máximo de Pisos	Nº Mínimo de Lug. Estacionamento (4)
Marina e Bandas Existentes	P 1.1.1	Edifícios existentes (residencial e turístico)	5 241	Existente			Existente	700	626	Existente	Existente	Existente	68
	P 1.1.2		20 433										81 (5)
	P 1.2	Apartamentos Turísticos da Marina	3 250	10 000	1900	-	T0/T1/T2/T3	-	176	3.50	14 m	4	540 (7)
	P 1.3	Casino e Centro de Espectáculos	17 744	96 750	-	-	-	-	-	3.50 a 4.50	14 m	-	
	P 1.4	Hotel e Centro de Congressos			-	-	-	-	498		Existente	Existente	
P 1.5	Apartamentos Turísticos do Casino	-			-	T0/T1/T2	-	74	14 m		4		
Estuário	P 2.1	Apartamentos Turísticos do Estuário	2 200	2 800	-	-	T0/T1/T2/T3	-	56	7.00	10 m	3	(6)
	P 2.2	Apartamentos Turísticos do Estuário	3 000	6 000	-	-	T0/T1/T2/T3	-	120	6.00	13 m	4	(6)
Praia	P 3.1	Apartamentos Turísticos da Praia	9 328	12 700	-	-	T0/T1/T2/T3	-	254	5.50 e 6.00	13 m	4	(6)
	P 3.2	Apartamentos Turísticos da Praia	8 553	11 000	-	-	T0/T1/T2/T3	-	220	6.00	13 m	4	(6)
	P 3.3	Aparthotel Rosamar Aparthotel Magnoliamar Embasamento Parque de estacionamento AH1	19 026	Existente 5550 (8)	-	-	T0/T1/T2	-	634	Existente 6.00 (9)	Existente 6m a 10m (17)	Existente 1 a 2	250 (11)
	P 3.4	Apoio de Praia – comércio/restauração	683	300	300	-	-	-	-	4.50	4 m	1	-
Caldeira	P 4.1	Aparthotel Tulipamar Embasamento	3 600	Existente 2 800 (10)	-	-	T0/T1/T2/T3	-	448	Existente 6.00 (9)	Existente 8 m	Existente 1	(12)
	P 4.2	Apartamentos Turísticos da Caldeira	11 592	14 700	-	-	T0/T1/T2/T3	-	294	7.00	13 m	4	(6)
	P 4.3	Apartamentos Turísticos da Caldeira	6 085	7 300	-	-	T0/T1/T2/T3	-	146	6.00	13 m	4	(6)
	P 4.4	Parque de Estacionamento ParqueAH2	2 546	- (13)	-	-	-	-	-	(14)	-	1	105
Parque	P 5.1	Apartamentos Turísticos do Parque	6 300	9 900	-	-	T0/T1/T2/T3	-	220	6.00	13 m	4	(6)
	P 5.2	Apartamentos Turísticos do Parque	9 542	17 600	-	-	T0/T1/T2/T3	-	286	5.50 e 6.00	13 m	4	(6)
	P 5.3	Equipamento Lúdico-Desportivo	14 744	6 600	-	6 600	-	-	-	6.00	14 m		140
	P 5.4	Parque de Estacionamento Parque1	5 820	- (13)	-	-	-	-	-	(14)	-	1	216 (15)
Central	P 6	Edifício Central – Apartamentos Turísticos, Supermercado, Correios, PSP/GNR, Centro Médico, Farmácia, Agência Bancária, outros serviços	14 120	13 000	2 500	1 300	T0/T1/T2/T3	-	142	5.00 e 6.00	14 m	4	-
		Edifício multi-usos		324	-	324	-	-	-	6.50	5 m	1	-
		Parque de Estacionamento Parque2		- (13)	-	-	-	-	-	(14)	-	1	510 (16)
TOTAIS			163 807		4 300	7 900		700	4 194				

- (1) Acima da cota de soleira, à excepção dos lotes P 1.3, P 1.4, P 1.5, P 3.3, P 4.1 e P 5.3 onde se refere a área total de construção acima e abaixo da cota de soleira incluindo nas parcelas P 1.3, P 1.4, P 1.5 a área destinada a estacionamento
- (2) Admitindo-se uma oscilação superior e inferior de 0,50m
- (3) A cota da cota de soleira
- (4) Número mínimo de lugares de estacionamento no interior das parcelas.
- (5) Os restantes lugares necessários localizam-se no Parque do Hotel
- (6) Nos apartamentos turísticos aplica-se a seguinte regra – 1 lugar para T0 e T1, 1,5 lugares para T2 e 2 lugares para T3
- (7) Inclui estacionamento em falta para a zona comercial da marina, estacionamento do Porto de Recreio, estacionamento necessário para o comércio, e estacionamento para residentes nas bandas localizadas na proximidade
- (8) Área bruta de construção relativa ao embasamento para instalação de Equipamentos complementares da actividade turística tais como Centro de Conferências (500 a 700 utentes) piscina coberta e piscina descoberta, 2 restaurantes
- (9) A confirmar em função das cotas de implantação das torres
- (10) Área bruta de construção relativa ao embasamento para ampliação do edifício existente e instalação de Equipamentos complementares da actividade turística tais como Piscina e HealthClub
- (11) Cerca de 50 destes lugares destinam-se aos utentes da praia
- (12) Estacionamento em parque subterrâneo no lote P4.4 – Parque AH2
- (13) A Área de construção máxima em sub-solo é definida pelo polígono máximo definido na Planta de Implantação Síntese
- (14) A cota mínima admitida é 2.50, à excepção das parcelas P1.2 e P 6
- (15) Lugares de estacionamento destinados aos residentes nas bandas localizadas na proximidade, visitantes e utentes da Praia
- (16) Lugares de estacionamento destinados aos residentes das bandas localizadas na proximidade, utentes e funcionários dos equipamentos colectivos, comércio e serviços, residentes e visitantes dos apartamentos do edifício central e utentes da Praia
- (17) Designadamente relativo a 1 piso e a 2 pisos.